



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-Nº 472, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

Ementa: Aprova as solenidades alusivas ao Dia do Engenheiro, exercício 2015.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando que por meio do Decreto nº 23.196, de 11 de dezembro de 1933, foram instituídos os Conselhos Federal e Regionais de Engenharia e Agronomia;

Considerando que, tradicionalmente, no dia 11 de dezembro de cada exercício comemora-se o “Dia do Engenheiro”;

Considerando que, nos termos do art. 53 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, os representantes dos Conselhos Federal e Regionais reunir-se-ão pelo menos uma vez por ano para, conjuntamente, estudar e estabelecer providências que assegurem ou aperfeiçoem a aplicação da citada Lei;

Considerando que as comemorações ao Dia do Engenheiro remetem à relevância das engenharias no tocante às realizações de interesse social e humano que importem no aproveitamento e utilização de recursos naturais, meios de locomoção e comunicações, edificações, serviços e equipamentos urbanos, rurais e regionais, nos seus aspectos técnicos e artísticos, instalações e meios de acesso a costas, cursos, e massas de água e extensões terrestres e desenvolvimento industrial e agropecuário;

Considerando que se mostra pertinente e oportuno que tais comemorações ocorram no âmbito do Poder Legislativo, com a participação conjunta de representantes dos Poderes Executivo e Judiciário, face à importância e relevâncias das Engenharias no planejamento e desenvolvimento nacionais;

Considerando que compete ao Presidente do Confea, conforme disposto no art. 55, inciso XVIII, do Regimento, resolver casos de urgência ad referendum do Plenário;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Plenário do Confea, a ocorrência de solenidade alusiva ao Dia do Engenheiro, a ocorrer em 11 de dezembro de 2015, conforme pré-pauta:

Horário	Pauta
09h30-11h30	Abertura – Discursos de Autoridades
11h30-12h00	Menção aos homenageados com a Medalha do Mérito 2015 e aos Especialistas da CIAM Brasil 2015
12h00-12h30	Encerramento





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Art. 2º Providenciar o convite às principais lideranças e autoridades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

Art. 3º Convidar os Conselheiros Federais Titulares, os Presidentes dos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia, os membros do Colégio de Entidades Nacionais, os Coordenadores Nacionais de Coordenadorias de Câmaras Especializadas, os Especialistas da CIAM Brasil exercício 2015, às expensas do Confea.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser submetida à apreciação do Plenário do Confea por ocasião da próxima Sessão Plenária Ordinária.

Art. 5º Dê ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 23 de novembro de 2015.

Assinatura manuscrita em azul de Eng. Civ. José Tadeu da Silva.

Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente

